



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030837-7

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

PORTO SUDESTE V M S A

Código Ato

Eventos

017

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

Nº do Protocolo

00-2020/073065-7

JUCERJA

Último arquivamento:
00003828080 - 20/12/2019

NIRE: 33.3.0030837-7

PORTO SUDESTE V M S A

Boleto(s): 103369773

Hash: 8FFEB20-D4F2-47EB-A30D-F558D0786E03

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER E ROBERTO FRANCISCO DA SILVA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003870319	18.494.485/0001-82	Rua FELIX LOPES COELHO. 0222	Ilha da Madeira	Itaguaí	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 29/04/2020 e arquivado em 29/04/2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

8	1/1
---	-----

Observação:

PORTO SUDESTE V.M. S.A.
CNPJ/MF nº 18.494.485/0001-82
NIRE 33.3.0030837-7
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2020**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 31 dias do mês de março de 2020, às 09h30 horas, em reunião realizada remotamente por vídeo conferência, conforme autoriza a cláusula 15, parágrafo 2º do estatuto social da Companhia, devido à epidemia do COVID-19.
2. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Nicolau Gaeta e secretariados pela Sra. Michele Pimenta.
3. **Convocação e Presença:** Dispensada a exigência de envio do aviso de convocação, nos termos da cláusula 15, parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia, por estarem presentes todos os membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia.
4. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para: (i) examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 ("Exercício 2019"); (ii) deliberar sobre a proposta para a destinação do resultado da Companhia relativo ao Exercício 2019; e (iii) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia ("AGO").
5. **Deliberações Tomadas:** Os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e deliberaram o quanto segue:
 - 5.1. **Demonstrações financeiras do Exercício 2019.** Após examinar e discutir o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao Exercício 2019, os Conselheiros acharam

tais documentos em boa ordem e decidiram recomendar a sua aprovação pelos acionistas da Companhia, reunidos em AGO, sem ressalvas.

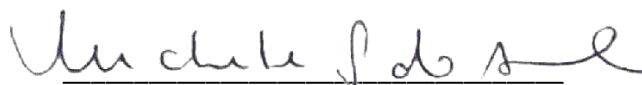
5.2. Destinação do resultado do Exercício 2019. Recomendar aos acionistas da Companhia a aprovar a proposta de destinação do prejuízo apurado pela Companhia no Exercício 2019, no valor de R\$ 279.604,31 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos), à conta de prejuízos acumulados. Tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no Exercício 2019, não haverá distribuição de dividendos e demais proventos aos acionistas.

5.3. Convocação da AGO de 2019. Aprovar a convocação da AGO, nos termos do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, o relatório da administração e o relatório anual dos auditores independentes referentes ao Exercício 2019; (2) aprovar a destinação do resultado do Exercício 2019; (3) reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (4) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2019.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Nicolau Gaeta - Presidente; Michele Pimenta - Secretária. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Julien Rolland, Oscar Pekka Fahlgren, Matthew John Hurn e Carlos Bernardo Pons Navazo.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Itaguaí, 31 de março de 2020.



Michele Pimenta

Secretária

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Elmiro Chiesse Coutinho Neto**, com inscrição ativa na OAB/RJ sob o nº 210.927, expedida em 15/02/2017, inscrito no CPF nº 141.121.317-39, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Ata de Reunião do Conselho de Administração da Porto Sudeste V.M. S.A. realizada em 31/03/2020 para (i) examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) deliberar sobre a proposta para a destinação do resultado da companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; e (iii) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Ordinária de acionistas da companhia, contendo 2 páginas;
2. Procuração da Porto Sudeste V.M. S.A. nomeando como seus procuradores o Srs. Manuel Fares Hermeto, Mariana Carlos Boechat e Aline Soares Ansel, conferindo poderes constantes da cláusula *ad judicium et extra*, incluindo representar, em conjunto ou isoladamente, a companhia perante qualquer órgão ou entidade da administração pública, datada de 07/05/2019, devidamente assinada e com firmas reconhecidas de seus dirigentes, os Srs. Luis Guilherme Caiado Sodre (Diretor Operacional) e Nicolau Gaeta (Diretor Financeiro), contendo 1 página;
3. Substabelecimento da Mariana Carlos Boechat datado de 28/04/2020 substabelecendo os poderes que lhe foram outorgados, na forma da procuração do item 2 acima, para o advogado Elmiro Chiesse Coutinho Neto para representar a Porto Sudeste V.M. S.A. perante a JUCERJA, incluindo para protocolizar documentos e assinar declarações a serem submetidos à JUCERJA, contendo 1 página;
4. Cópia da carteira da OAB/RJ do advogado Elmiro Chiesse Coutinho Neto, contendo 2 páginas; e
5. A presente declaração de autenticidade, contendo 1 página.

Data: 28/04/2020



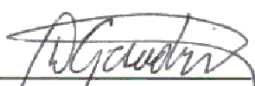
Elmiro Chiesse Coutinho Neto

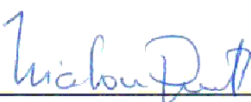
PROCURAÇÃO AD JUDICIA

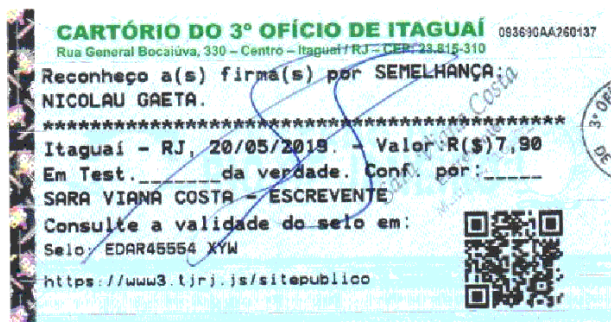
PORTO SUDESTE V.M. S/A, sociedade com sede na Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, Rua Felix Lopes Coelho, 222, Ilha da Madeira, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.494.485/0001-82, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seus dirigentes, Sr. **NICOLAU GAETA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 22.865.934-6 expedida por SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 124.787.478-80, com endereço comercial na Rua Félix Lopes Coelho, nº 222, Ilha da Madeira, Itaguaí, Rio de Janeiro, e Sr. **LUIS GUILHERME CAIADO SODRÉ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 07.386.459-7 IFF-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.496.387-55, que a presente subscrevem, nomeia e constitui seus procuradores o Dr. **MANUEL FARES HERMETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 155.326, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.051.377-79; Dra. **MARIANA CARLOS BOECHAT**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº. 181.306, inscrita no CPF/MF sob o nº. 122.984.827-48 e Dra. **ALINE SOARES ANSEL**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 182.597, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.251.877-07, todos com escritório no município de Itaguaí, RJ, na Rua Felix Lopes Coelho, nº. 222, Ilha da Madeira, CEP 23.826-580 ("Outorgados") aos quais conferem todos os poderes constantes da cláusula *ad judicium et extra* para, agindo em conjunto ou isoladamente, representar a Sociedade em juízo ou fora dele, podendo transigir, desistir, renunciar, dar quitação, firmar compromisso, fazer acordos, apresentar defesas e contestações em processos judiciais e administrativos, em qualquer instância ou jurisdição e perante qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, interpor recursos, apresentar requerimentos, informações, comunicados, nomear prepostos, participar de sessões públicas ou específicas, apresentar manifestações gerais e sobre laudos, requisitar cópias e obter certidões, levantar alvará, assinar documentos, autorizar expressamente a prática de atos em geral, respeitado o limite de alçada individual regulamentado em norma interna da Outorgante e formalidades estatutárias para determinados atos, podendo, ainda, substabelecer no todo ou em parte, sempre com reservas, a quem convier para representá-los, praticando todos os demais atos que se fizerem necessários ao cumprimento deste instrumento de acordo com os poderes gerais de mandato conferidos pela legislação em vigor. A partir da data de assinatura, esta procuração passa a vigor por prazo indeterminado, revogando assim qualquer outra anteriormente outorgada.

Itaguaí, 07 de Maio de 2019.

PORTO SUDESTE V.M. S/A


Por: Luis Guilherme Caiado Sodré
Cargo: Diretor Operacional


Por: Nicolau Gaeta
Cargo: Diretor Financeiro



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PORTO SUDESTE V M S A

NIRE: 333.0030837-7 Protocolo: 00-2020/073065-7 Data do protocolo: 28/04/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/04/2020 SOB O NÚMERO 00003870319 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C69AA652CE35BBE2A56A98967F16B012C8A77EE0831D6A5980ACEEC33DCD010A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/8



SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular a Dra. **MARIANA CARLOS BOECHAT**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-RJ sob o número 181.306, inscrita no CPF/ME sob o nº 122.984.827-48, com escritório na Rua Félix Lopes Coelho, nº 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Itaguaí, Rio de Janeiro, neste ato substabelece, com reservas, ao Dr. **ELMIRO CHIESSE COUTINHO NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 210.927, inscrito no CPF/ME sob o nº 141.121.317-39, com escritório na Avenida Niemeyer, nº 2, térreo, Leblon, Rio de Janeiro, RJ., os poderes que lhe foram outorgados, na forma da procuração outorgada em 07 de maio de 2019 por **PORTO SUDESTE VM S.A.**, companhia aberta, com sede no município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Feliz Lopes Coelho, 222, Ilha da Madeira, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.494.485/0001-82 e com seus atos registrados na Junta Comercial do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o NIRE 33.3.0030837-7 (“Outorgante”), para representar a Outorgante perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”), podendo requerer vista e cópia de processos, receber, apresentar e protocolizar documentos, assinar declarações e recibos, requerer, atualização ou alteração de cadastro, obter relatórios de restrições e/ou pendências, e praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários para o fiel cumprimento deste mandato. O presente instrumento terá o prazo indeterminado ou até suas devidas regularizações.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020.

PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A.



MARIANA CARLOS BOECHAT

OAB/RJ 181.306



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PORTO SUDESTE V M S A, NIRE 33.3.0030837-7, PROTOCOLO 00-2020/073065-7, ARQUIVADO EM 29/04/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003870319, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
✓	

29 de abril de 2020.


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PORTO SUDESTE V M S A

NIRE: 333.0030837-7 Protocolo: 00-2020/073065-7 Data do protocolo: 28/04/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/04/2020 SOB O NÚMERO 00003870319 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C69AA652CE35BBE2A56A98967F16B012C8A77EE0831D6A5980ACEEC33DCD010A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/8

